



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CONSELHO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA**

RESOLUÇÃO SENAI CR/RO Nº 027/2020

O Presidente do Conselho Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com §1º do artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração da matriz curricular do Curso **Técnico em Eletroeletrônica** constante do Eixo Tecnológico Controlé e Processos Industriais de 1.200 (Hum mil e duzentas) horas, **para** 1.320 (Hum mil e trezentos e vinte) horas, na forma presencial, ao Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler, localizado na Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 001, Quadra 03, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 76.801-974 - km 17 da BR 364, no município de Porto Velho/Rondônia, bem como suas Unidades remotas;

Art. 2º - Aprovar o respectivo Projeto de Curso;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

Marcelo Thomé da Silva de Almeida
Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/RO